



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Araguatins

EDITAL Nº 1/2025/PORTARIA AGT/REI/IFTO Nº 311/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

ELEIÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO E DISCENTES PARA FORMAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL LOCAL 2025 DO *CAMPUS* ARAGUATINS

A Comissão designada pela Portaria AGT/REI/IFTO Nº 311/2025, de 13 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 13/08/2025, no uso de suas atribuições, torna público o Edital nº 1/2025, para eleição de representantes docentes, técnicos-administrativos em educação e discentes para a composição da Comissão Eleitoral Local do *Campus* Araguatins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, responsável por conduzir o processo de eleição para os cargos de reitor e diretores-geral das unidades, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de escolha dos membros da Comissão Local de representantes docentes, técnicos-administrativos em educação e discentes para formação de Comissão Eleitoral Local do *Campus* Araguatins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, responsável por conduzir o processo de consulta para os cargos de reitor, e diretores das Unidades, será regulamentado pelo EDITAL nº 1/2021/PORTARIA AGT/REI/IFTO Nº 311/2025, de 13 de agosto de 2025, em observância às disposições da Resolução CONSUP/IFTO nº 65, de 13 de setembro de 2021, que aprovou o Regulamento Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

1.2. O processo eleitoral regulamentado por este edital será conduzido pela Comissão designada pela Portaria AGT/REI/IFTO Nº 311/2025, de 13 de agosto de 2025.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão candidatar-se a membro da comissão eleitoral local:

2.1.1. Servidores ocupantes do cargo de Professor do ensino básico, técnico e tecnológico, do quadro ativo permanente, com lotação neste *campus* até a data de publicação deste edital;

2.1.2. Servidores ocupantes de cargo da carreira de técnico-administrativo em Educação, do quadro ativo permanente, com lotação neste *campus* até a data de publicação deste edital;

2.1.3. Discentes, com no mínimo 16 anos completos, regularmente matriculados nos cursos de ensino técnico integrados e subsequentes, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou a distância, neste *campus* até a data de publicação deste edital.

3. DAS VAGAS

3.1. A Comissão Eleitoral Local será constituída por representantes dos segmentos, docente, técnico-administrativo em educação e discente, maior de 16 anos, regularmente matriculados nos cursos de ensino técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou a distância, do *Campus* Araguatins, eleitos entre seus pares, sendo o número de 3 (três) representantes titulares e 3 (três) representantes suplentes, de cada segmento, conforme o Art. 6º da Resolução CONSUP/IFTO nº 65, de 13 de setembro de 2021.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições dos candidatos estarão abertas no período de 15 a 19 de agosto de 2025, mediante manifestação via Formulário Eletrônico de Inscrição próprios para [docentes](#), [técnico-Administrativo em Educação](#) e [discentes](#) (Anexo I).

5. DOS ELEITORES

5.1. Poderão votar no dia da eleição, mediante listagem fornecida pela Gerência de Gestão de Pessoas do *Campus* Araguatins/IFTO, servidores dos segmentos docente e técnico-administrativo em educação, e mediante listagem do segmento discente da Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Araguatins,

5.2. Estão aptos a votar:

a) Servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro ativo permanente, com lotação no *Campus* Araguatins/IFTO até a data de publicação deste edital;

b) Servidores ocupantes de cargo da carreira de Técnico-administrativo em Educação, do quadro ativo permanente, com lotação no *Campus* Araguatins/IFTO até a data de publicação deste edital;

c) Discentes deste *campus*, maiores de 16 anos, regularmente matriculados até a data de publicação deste edital nos cursos de ensino técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou a distância do *Campus* Araguatins/IFTO.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1. No dia 19 de agosto de 2025, a Comissão publicará no portal do *Campus* Araguatins, a relação das candidaturas homologadas em ordem alfabética e em lista única.

6.2. A votação para a escolha da comissão eleitoral local ocorrerá no dia 20 de agosto de 2025, das 8h às 19h, sob a coordenação da Comissão.

6.3. A eleição regulada por este Edital será direta e secreta e ocorrerá através de voto *on-line* utilizando o sistema Helios Voting, em *link* a ser divulgado na página do Portal do IFTO.

6.4. Cada eleitor terá direito a escolher apenas um candidato do seu segmento, entre todos os disponíveis, e votará apenas uma vez.

6.5. O eleitor receberá o *link* de votação em seu e-mail institucional, ou poderá acessá-lo no Portal do IFTO.

6.6. Encerrada a votação, a Comissão deverá lavrar ata simplificada do processo, e anexará a lista de votantes e as respectivas votações.

6.7. Encerrada a apuração, a Comissão fará a consolidação de todos os resultados. Serão declarados eleitos os candidatos que obtiverem maior votação, tendo como suplentes os menos votados em ordem decrescente.

6.8. Havendo empate entre os candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

a) maior tempo de serviço no IFTO, para servidores, e maior percentual de integralização do curso, para discentes;

b) maior idade.

6.9. A fiscalização da apuração poderá ser exercida pelos candidatos concorrentes.

6.10. O resultado final da votação ocorrerá no dia 21 de agosto de 2025, sendo publicada a relação dos eleitos no portal do *Campus Araguatins/IFTO*.

6.11. Concluído o pleito, a Comissão encaminhará relatório de todo o processo à Direção-geral do *Campus Araguatins*, indicando os eleitos para que esta informe ao Conselho Superior os nomes dos membros que comporão a Comissão Eleitoral Local (titulares e suplentes), conforme prazo estabelecido no cronograma.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão através do *e-mail*: seletivo.araguatins@ifto.edu.br, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma constante do item 8 deste edital.

7.2. O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível no Anexo II, assinado pelo candidato, digitalizado e encaminhado para o *e-mail* seletivo.araguatins@ifto.edu.br.

7.3. Recursos interpostos fora das datas previstas serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

7.4. Não serão aceitos recursos protocolados presencialmente, via correios/postal ou qualquer outro meio.

7.5. Serão indeferidos os recursos apresentados em formato diverso do formulário constante do Anexo II deste edital, que não atenderem aos procedimentos descritos no item 7.2 ou no item 7.3, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação coerente e/ou que apresentarem pedido inconsistente.

7.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão das respostas aos recursos.

7.7. Não caberá recurso da decisão da Comissão Eleitoral.

8. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Publicação do edital	14/08/2025	https://www.ifto.edu.br/araguatins/campus-araguatins/seletivos
	Das 00h00 de	Formulário Eletrônico conforme categoria

Inscrições	15/08/2025 às 23h59 de 18/08/2025	disponível no Anexo I deste edital (https://www.ifto.edu.br/araguatins/campus-araguatins/seletivos)
Homologação preliminar de candidatos	Até às 12h do dia 19/08/2025	https://www.ifto.edu.br/araguatins/campus-araguatins/seletivos
Recurso contra homologação preliminar	Após as 12h de 19/08/2025	Envio do recurso ao e-mail seletivo.araguatins@ifto.edu.br
Homologação definitiva das candidaturas	Após as 18h do dia 19/08/2025	https://www.ifto.edu.br/araguatins/campus-araguatins/seletivos
Eleição <i>on-line</i>	Das 8h às 21h de 20/08/2025	Sistema Helios Voting
Apuração e divulgação do resultado preliminar	Após as 21h de 20/08/2025	https://www.ifto.edu.br/araguatins/campus-araguatins/seletivos
Recurso contra o resultado preliminar	Até as 12h de 21/08/2025	Envio do recurso ao e-mail seletivo.araguatins@ifto.edu.br
Homologação do Resultado Final	Após as 16h 21/08/2025	https://www.ifto.edu.br/araguatins/campus-araguatins/seletivos

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Compete à Comissão analisar os recursos e emitir decisão.

9.2. As disposições e instruções contidas nos anexos deste edital e demais publicações referentes ao processo eleitoral da Comissão constituem normas que passarão a integrar o presente edital.

9.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral, designada pela Portaria AGT/REI/IFTO Nº 311/2025, de 13 de agosto de 2025.

Comissão responsável
Portaria AGT/REI/IFTO Nº 311/2025



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Figueiredo Guimarães, Presidente**, em 14/08/2025, às 21:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2871390** e o código CRC **9BB3CA6C**.

311/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I - FORMULÁRIOS ELETRÔNICOS DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

Povoado Santa Tereza - km 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4828

portal.ifto.edu.br — araguatins@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.017116/2025-14

SEI nº 2871390